



LEI N.º 2.953/2025

DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025, no valor total de R\$ 1.373.512,06 (Um milhão, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e doze reais e seis centavos), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0401) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Estadual

Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

(0408) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Estadual

Valor: 6.804,00 (Seis Mil Oitocentos e Quatro Reais)

(0452) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE



302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS

4.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAT. HOSP. E AMBULATORIAL

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

Valor: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

(0459) -

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS

4.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAT. HOSP. E AMBULATORIAL

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

Valor: 14.675,85 (Quatorze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco

Centavos)

(0472) -

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS

3.026 - MANUTENÇÃO DO CAPS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

(0478) -

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS

3.042 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.621.99 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

Valor: 939.032,21 (Novecentos e Trinta e Nove Mil Trinta e Dois Reais e Vinte e Um

Centavos)

(0429) -

02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.041 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ATENDER A
ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.621.99 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual

Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 24 de outubro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal